



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 725/2015.

“Altera a Lei nº. 613/2014, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.”

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2015 (Lei Mun. 613/2014), no Órgão 10.00, Unidade 10.02, Programa 1016 – Incentivo ao Esporte Comunitário, a Ação 1.102 – Construção de Quadra Poliesportiva de Futebol de Areia, *no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal
GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016